



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS**

LEI Nº 610/93.

De, 30 de abril de 1993.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁ-
RIOS QUE PERCEBEM ACIMA DO SALÁRIO MÍNIMO,
NÃO AMPARADO PELA LEI FEDERAL".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de goiás ,
aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promo-
ver aumento salarial aos funcionários que percebem acima do salário mínimo, ' em 36% (trinta e seis por cento).

Art.2º - O presente aumento salarial retroage seus efeitos a
partir de 1º de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos
30 dias do mês de abril de 1993.


Dr. Antônio Ferreira Leão
Prefeito Municipal